



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Antonio Augusto Rodrigues Rocha (Interino)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.782, de 18 de setembro de 2020, sexta-feira.

PORTARIA Nº 26.228, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WHEVERTON VICENTE BARROS SILVA do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Captação de Imagem, matrícula nº 1555967.1, lotado no Gabinete de Comunicação Social, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, tabela salarial: DAS-4, nomeado através da Portaria nº 21.176, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2020.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 26.184 de 31 de agosto de 2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de setembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.782, de 18 de setembro de 2020, sexta-feira.

PORTARIA Nº 26.229, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KAWÊ DA SILVA PIRES do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Captação de Áudio e Vídeo, matrícula nº 1557364.3, lotado no Gabinete de Comunicação Social, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, tabela salarial: DAS-4, nomeado através da Portaria nº 24.355, de 10 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2020**.

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 26.185 de 31 de agosto de 2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de setembro 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.782, de 18 de setembro de 2020, sexta-feira.

PORTARIA Nº 26.230, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, UALLISSON NEVES DOS SANTOS do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Análise de Mídias Sociais, matrícula nº 1555922.2, lotado no Gabinete de Comunicação Social, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, tabela salarial: DAS-4, nomeado através da Portaria nº 24.357, de 10 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2020.

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 26.186 de 31 de agosto de 2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de setembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.782, de 18 de setembro de 2020, sexta-feira.

PORTARIA Nº 26.231, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DIEGO CÂNDIDO UTIDA do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Artes, matrícula nº 1555916.3, lotado no Gabinete de Comunicação Social, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, tabela salarial: DAS-3, nomeado através da Portaria nº 25.172, de 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2020.

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 26.187 de 31 de agosto de 2020

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de setembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99
DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 18/09/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
874/2020	164933	Railda de Queiroz Rodrigues	Apoio Instrumental	08 dias – a partir do dia 16/09//2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
874/2020	195995	Camila Fernanda de Oliveira Silva Souza	Docente	120 dias – a partir do dia 01/09/2020 - Licença Maternidade.
874/2020	225592	Katyany Araújo Lopes Machado Rosa	Docente	08 dias – a partir do dia 11/09//2020 – Licença Médica.
874/2020	106321	Antônia Ferreira dos Santos Oliveira	Docente	30 dias – a partir do dia 15/09//2020 – Licença Médica.
874/2020	1558123	Júlio Cezar Coelho	Gerente de Departamento de Formação Profissional	08 dias – a partir do dia 15/09//2020 – Licença Médica.
874/2020	141631	Laura Bastos Cadide Motta	Docente	01 dia – no dia 15/09//2020 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família
874/2020	216496	Maria Aparecida Lopes Faustino	Docente	08 dias – a partir do dia 15/09//2020 – Licença Médica.
874/2020	20052	Rejane Beatriz Souza Weber Cavalcante	Docente	15 dias – a partir do dia 15/09//2020 – Licença Médica.
874/2020	169625	Mirian dos Santos Alves	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 16/09//2020 – Licença Médica.
874/2020	89079	Sidinalva Inácio dos Santos	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 16/09//2020 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
874/2020	1556075	Pedro Henrique Martins Ramos	Gerente de Divisão de Projetos Esportivos e de Lazer	07 dias – a partir do dia 16/09//2020 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.782, de 18 de setembro de 2020, sexta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
874/2020	111228	Daniely Aparecida da Silva Tabaldi	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 15/09//2020 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
874/2020	27863	Joao Celestino Oliveira Ribeiro	Assistente Técnico	05 dias – a partir do dia 17/09//2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
874/2020	1556603	Donizete Moreira de Lima Junior	Analista Instrumental	10 dias – a partir do dia 15/09//2020 – Licença Médica.
874/2020	183547	Raquel Goncalves Peron Heiderich	Analista Instrumental	15 dias – a partir do dia 16/09//2020 – Licença Médica.
874/2020	1556561	Maria Auxiliadora Ferreira Lima	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 17/09//2020 – Prorrogação de Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.782, de 18 de setembro de 2020, sexta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
874/2020	1558543	Anne Caroline Farias Ribeiro Freitas	Enfermeiro	05 dias – a partir do dia 14/09//2020 – Licença Médica.
874/2020	167118	Nilda Gomes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	07 dias – a partir do dia 14/09//2020 – Licença Médica.
874/2020	1559158	Leticia Barros Mangabeira	Agente Comunitário de Saúde	08 dias – a partir do dia 15/09//2020 – Licença Médica.
874/2020	199494	Marinalva de Jesus	Agente de Combate as Endemias	05 dias – a partir do dia 15/09//2020 – Licença Médica.
874/2020	116181	Nilza da Silva Nunes	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 15/09//2020 – Licença Médica.
874/2020	127124	Rosana Fernandes Cadide Santos	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 15/09//2020 – Licença Médica.
				02 dias – a partir do dia 17/09//2020 – Licença Médica.
874/2020	1556635	Ivana Paola de Jorgi	Especialista em Saúde	14 dias – a partir do dia 16/09//2020 – Licença Médica.
874/2020	97640	Marcia Regina dos Anjos Caldeira	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 16/09//2020 – Licença Médica.
874/2020	86754	Maria Aparecida Balbino de Moraes	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 16/09//2020 – Licença Médica.
874/2020	1557663	Maria Janete Goncalves de Oliveira	Técnico de Enfermagem	03 dias – a partir do dia 16/09//2020 – Licença Médica.
874/2020	1555291	Marizeth Gomes do Nascimento	Psicólogo - Nasf	07 dias – a partir do dia 16/09//2020 – Licença Médica.
874/2020	155470	Simone Moreira da Silva	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 16/09//2020 – Licença Médica.
874/2020	175960	Soraia Salman	Odontólogo	03 dias – a partir do dia 16/09//2020 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.782, de 18 de setembro de 2020, sexta-feira.

874/2020	175919	Karla Karoline Soares Rufino	Enfermeiro	02 dias – a partir do dia 17/09//2020 – Licença Médica.
874/2020	1554999	Lis Mota Goncalves Viana	Médico	05 dias – a partir do dia 17/09//2020 – Licença Médica.
874/2020	1556717	Luciana Vilela Cabette	Especialista em Saúde	10 dias – a partir do dia 18/09//2020 – Licença Médica.
874/2020	101281	Clemencia Teixeira Soares de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	02 dias – a partir do dia 15/09//2020 – Licença Médica.
				14 dias – a partir do dia 17/09//2020 – Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
874/2020	190	Laudelino Portela Filho	Técnico Instrumental	30 dias – a partir do dia 01/09//2020 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
874/2020	118834	Tatiane da Fonseca Silva Rodrigues	Técnico Instrumental	14 dias – a partir do dia 16/09//2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 18 de setembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 134/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Regina Dias de Souza	91278	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 16/09/2020 à 15/09/2021	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 18 de setembro de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 32/2020.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 09:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2020, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: CONSTRUÇÃO DE FOSSA, FILTRO E CAIXA DE CLORAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL “CRISTYAN MARY SILVEIRA DE LIMA, LOCALIZADO NA AVENIDA LIONS INTERNACIONAL, Nº 266, VILA AURORA III, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 18 de setembro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FIXADO EM LOCAL PÚBLICO
NO PERÍODO DE 18/08 À 25/09/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 35/2020.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 14:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2020, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS CONJUNTO SÃO JOSÉ, LOCALIZADO NA AV. JOÃO PEREIRA DA SILVA, S/N, CONJUNTO SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 18 de setembro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FIXADO EM LOCAL PÚBLICO
NO PERÍODO DE 18/09 À 28/09/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 37/2020.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 14:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2020, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: REFORMA DO PSF JARDIM PRIMAVERA, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA III, 20, JARDIM PRIMAVERA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 18 de setembro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FIXADO EM LOCAL PÚBLICO
NO PERÍODO DE 18/09 À 25/09/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2020**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe ***Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Laboratoriais destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde junto ao Laboratório Central do município***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: **<https://bllcompras.com>**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 02/10/2020 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **<https://bllcompras.com>**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 18 de setembro de 2020.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, JORNAL O ESTADÃO e JORNAL A TRIBUNA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 66/2020”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 66/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DA UMEI PROFª IVAN SANTOS ARRUDA, LOCALIZADA NA RUA DAS GARÇAS, S/N, PARQUE UNIVERSITÁRIO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

B.N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI, no valor total da obra de R\$ 745.785,70 (Setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

Rondonópolis-MT, 18 de setembro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 91/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2020**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO – LAMA ASFÁLTICA E TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 1.901.124,76 (um milhão, novecentos e um mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 18 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 96/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 96/2020**, com fulcro no parecer jurídico n.º 658/2020, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação de: **DENER JULIANO SASSO PADILHA**, inscrito no CPF sob nº **796.947.569-87**, casado com **DORAMY MOREIRA NERES PADILHA**, inscrita no CPF sob o nº **284.484.991-15**, no regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Avenida Tiradentes, nº 2.485, Bairro Centro, CEP: 787.700-000, Rondonópolis/MT.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS RIO VERMELHO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 17 de setembro 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 10.975 - DE 23 DE JULHO DE 2020

Prever denominar de **“QUADRA POLIESPORTIVA VALDIVINO LUIZ PEREIRA”**, a situada na Rua Judite Pereira da Silva, anexo a Escola Municipal Alfredo de Castro, no Bairro Dona Fiúca na cidade de Rondonópolis (MT), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º Fica denominada de **“QUADRA ESPORTIVA VALDIVINO LUIZ PEREIRA”** a situada na Rua Judite Pereira da Silva, ao lado da Escola Municipal Alfredo de Castro, no Bairro Dona Fiúca na cidade de Rondonópolis (MT), e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 23 de julho de 2020; 104º da Fundação e 66º da Emancipação Política (Lei 3621).

Roniclei dos Santos Magnani
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vilmar Francisco Pimentel
1º Secretário da Câmara Municipal

PL Nº 04/2020 – Ver. Orestes Miraglia

Publicada no DIORONDON.



CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 11.043 - DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Cria e Implanta o Programa de Prevenção e Combate a Evasão Escolar no Município de Rondonópolis – MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º Esta lei institui no município de Rondonópolis - MT o Programa de Prevenção e Combate à Evasão Escolar vinculado e gerenciado pela Secretaria Municipal de Educação em colaboração com as Secretarias de Saúde e Promoção e Assistência Social.

Art. 2º O Programa de Prevenção e Combate à Evasão Escolar visa garantir a permanência na escola de crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória, promovendo a inclusão e reinserção daqueles em situação de evasão escolar ou infrequência injustificada e/ou em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º O Programa complementa o trabalho dos dirigentes de estabelecimento de ensino encarregados de recensear os educandos e zelar pela frequência à escola, pautando-se no interesse público e no aprimoramento da relação com a rede regular pública de ensino.

Capítulo I

DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM O PROGRAMA

Art. 4º O Programa será regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, proteção integral, igualdade condições para acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória.

Capítulo II

DO PÚBLICO ALVO E SUA CONSTITUIÇÃO

Art. 5º Serão atendidos pelo Programa crianças e adolescentes em idade estudantil obrigatória que não estejam frequentando regularmente a rede pública de ensino.



Art. 6º O Programa poderá estender as atividades aos alunos matriculados e evadidos das Unidades Municipais de Educação Infantil, etapa creche 0 a 03 anos, desta cidade, desde que a Secretaria Municipal de Educação solicite mediante ofício encaminhado a coordenação do Programa.

Art. 7º Os responsáveis pelos estabelecimentos de ensino notificarão a coordenação do Programa de Prevenção e Combate à Evasão Escolar após 05 (cinco) faltas consecutivas ou 07 (sete) faltas alternadas no mês, por meio de sistema informatizado e/ou ficha intersetorial de referência e contrarreferência.

§ 1º Assim que o aluno apresentar 03 (três) faltas injustificadas no mês a unidade de ensino contatará aos responsáveis legais a fim de orientar quanto a frequência escolar obrigatória, após contato e as faltas persistirem deverá proceder conforme o caput deste artigo.

§ 2º A falta de notificação implicará aos responsáveis pela omissão às sanções administrativas da legislação estatutária a qual o servidor esteja sujeito, sem prejuízos das sanções civis e criminais.

§ 3º O Programa de Prevenção também receberá casos de alunos em situação de abandono e evasão escolar identificados pela Vara da Infância e Juventude, pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública, e também à demanda voluntária.

Seção I Da Notificação e Orientação

Art. 8º Para o cumprimento desta lei, o Programa deverá, depois de informado da evasão, notificar, convocar e orientar os pais ou responsáveis a fim de garantir o retorno e a permanência de crianças e adolescentes às instituições de ensino.

§ 1º Esgotados os recursos disponíveis sem adequado restabelecimento da frequência escolar, o Programa de Prevenção e Combate à Evasão Escolar encaminhará o caso ao Conselho Tutelar.

§ 2º A mesma providência será tomada quando o Programa de Prevenção e Combate à Evasão Escolar verificar indícios de situação de risco, negligência, exploração ilegal de trabalho ou violência de qualquer natureza que possa justificar aplicação de medidas de proteção para crianças e adolescentes ou aquelas pertinentes aos responsáveis.

Capítulo III DAS AÇÕES DO PROGRAMA

Art. 9º Visando o atendimento da finalidade, o Programa de Prevenção e Combate à Evasão Escolar realizará as seguintes ações:



I - Cadastrar e manter registros de atendimento atualizados de todos os casos para os quais for acionado;

II - Encaminhar o retorno do aluno para a escola de origem ou, em se tratando de caso identificado de crianças e adolescentes fora da escola sem matrícula anterior, encaminhar para escola mais próxima do domicílio que ofertar vaga;

III - Solicitar, acompanhar e assessorar matrículas e eventuais transferências de crianças e adolescentes que atender;

IV - Monitorar a frequência dos alunos que forem reincluídos na escola;

V - Encaminhar para os órgãos competentes, crianças e adolescentes em situação de evasão escolar que necessitem de atendimento de outros serviços públicos, sendo: avaliação ou tratamento de saúde, Programas sociais de assistência e demais serviços públicos que se fizerem necessários, a fim de evitar futura evasão escolar;

VI - Orientar os pais, responsáveis e os alunos acerca da obrigatoriedade da matrícula e frequência escolar;

VII - Orientar os pais ou responsáveis sobre as consequências civis e criminais decorrentes do descumprimento da obrigação de matricular e acompanhar a frequência escolar;

VIII - Encaminhar reclamações de pais, responsáveis e alunos às autoridades administrativas competentes;

IX - Promover a sensibilização de responsáveis por estabelecimentos de ensino e professores para o acolhimento e a inclusão de alunos com histórico de evasão;

X - Acompanhar o retorno escolar de alunos egressos do sistema socioeducativo e promover mediações que forem necessárias para acolhimento e reintegração no ambiente escolar;

XI - Informar aos órgãos superiores quando os responsáveis por estabelecimentos de ensino não observarem as obrigações legais ou não atenderem aos encaminhamentos que realizar;

XII - Realizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e outros conveniados, Conselhos Municipais e a sociedade civil organizada, campanhas de conscientização e ações de prevenção e combate à evasão escolar no município de Rondonópolis, com vistas a minimizar as demandas apresentadas durante o atendimento de alunos no Programa de Prevenção e Combate à Evasão Escolar;

XIII - Remeter relatórios anuais das atividades desenvolvidas às secretarias vinculadas direta e indiretamente, aos Conselhos Municipais de Educação, Criança e do Adolescente, da Saúde e da Assistência Social e a Comissão de Educação da Câmara



Municipal de Rondonópolis visando subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas para redução dos índices de evasão escolar no Município de Rondonópolis.

Capítulo IV

DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO PROGRAMA

Art. 10 O Programa de Prevenção e Combate à Evasão Escolar será composto por equipe técnica multidisciplinar formada por servidores públicos, sendo no mínimo: 1 (um) Assistente Social, 1 (um) Pedagogo, 1 (um) Professor, 1 (um) Psicólogo, 1 (um) Agente Administrativo e 1 (um) Motorista.

Parágrafo único. Serão criadas tantas equipes quantas forem necessárias para o atendimento da demanda de crianças e adolescentes evadidos ou em situação de infrequência dos estabelecimentos de ensino públicos no Município de Rondonópolis, bem como em caso de convênio ou cooperação técnica e/ou financeira.

Art. 11 A coordenação do Programa de Prevenção e Combate à Evasão Escolar será indicada por consenso pela Secretaria Municipal de Educação com os demais órgãos públicos conveniados.

Capítulo V

DA ESTRUTURA FUNCIONAL E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA

Art. 12 Serão atendidos prioritariamente pelo Programa:

- I- Crianças e adolescentes evadidos informados pela Rede Pública Municipal;
- II - Casos de adolescentes evadidos informados pela Rede Pública Estadual e Federal, caso seja estabelecido em convênio próprio;
- III - e, ainda casos encaminhados pelo Poder Judiciário, pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública.

Art. 13 As despesas decorrentes para a funcionalidade e manutenção do Programa de Prevenção e Combate à Evasão Escolar contarão com dotações e ações orçamentárias previstas na lei de diretrizes orçamentárias e na lei anual orçamentária do Município de Rondonópolis, das Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde, que direta e indiretamente estão envolvidas no atendimento a crianças e adolescentes do Município de Rondonópolis.

Art.14 O Executivo Municipal, no prazo de cento e vinte dias contados da publicação oficial regulamentará a presente lei.

Art. 15 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.782, de 18 de setembro de 2020, sexta-feira.

Rondonópolis (MT), 02 de setembro de 2020; 104º da Fundação e
66º da Emancipação Política (Lei 3621).

Roniclei dos Santos Magnani
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vilmar Francisco Pimentel
1º Secretário da Câmara Municipal

PL Nº 02/2020 – Ver. Prof. Silvio Negri

Publicada no DIORONDON.



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 659 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Requerimento do Sr. José Claudio de Melo, datado em 16 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, o **SR. JOSE CLAUDIO DE MELO**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS, lotado na Secretaria Legislativa de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **16 de setembro de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 17 de setembro de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 660 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 30/2020/BMD/GVTM expedido pelo vereador Thiago Teixeira Muniz, datado em 15 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. GABRIEL GIRARDI FAGUNDES do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do edil **Thiago Teixeira Muniz**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de setembro de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 17 de setembro de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 661 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 31/2020/BMD/GVTM expedido pelo vereador Thiago Teixeira Muniz, datado em 15 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a SRA. DANIELA MOREIRA DIAS do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, lotada no Gabinete do edil **Thiago Teixeira Muniz**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de setembro de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 17 de setembro de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO

Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS

Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 662 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 32/2020/BMD/GVTM expedido pelo vereador Thiago Teixeira Muniz, datado em 15 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a SRA. BEATRIZ MOREIRA DIAS do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, lotada no Gabinete do edil **Thiago Teixeira Muniz**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de setembro de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 17 de setembro de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 663 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 33/2020/BMD/GVTM expedido pelo vereador Thiago Teixeira Muniz, datado em 15 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. RENATO MENDES VIEIRA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do edil **Thiago Teixeira Muniz**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de setembro de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 17 de setembro de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO

Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS

Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 664 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 35/2020/BMD/GVTM expedido pelo vereador Thiago Teixeira Muniz, datado em 15 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a SRA. MARIA PERPETUA TEIXEIRA DE OLIVEIRA STEFANINI do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE GABINETE, lotada no Gabinete do edil **Thiago Teixeira Muniz**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de setembro de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 17 de setembro de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 665 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias para a **SRA. DAIANE CRISTINA DE MORAIS**, na função de Assessora Parlamentar, lotada no Gabinete do edil Hélio Roberto Pichioni, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, a serem usufruídas no período de **15 a 29 de setembro de 2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de setembro de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 17 de setembro de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO

Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS

Secretário Legislativo de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/SETEMBRO/2020/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ADITIVO

Pessoa: 22233 - LUCILENE TEIXEIRA DOS SANTOS

Aditivo: 000000000001/2020 Tipo: Acréscimo Valor

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000584/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Valor: 2.932,06 **Dotação:** 614 02.005.12.361.2209.2042.3190040000.0101000000

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO
CONTRATO PRIMITIVO DE Nº584/2020, A PARTIR DE 14/09/2020.

Rondonópolis, 18 de setembro de 2020.

Ângela Maria de Oliveira Sabatini
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 25.798/2020



CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 592/2020

Dispõe sobre a transferência do dia e horário da 183ª Sessão Ordinária(11ª sessão virtual) da 16ª Legislatura.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU **CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO/CLÁUDIO DA FARMÁCIA**, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica transferido o dia e horário da 183ª Sessão Ordinária(11ª sessão virtual) da 16ª Legislatura, de 4ª-feira dia 16 de setembro de 2020, para 6ª-feira dia 18 de setembro de 2020, às 9h00min., no mesmo local.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 10 de setembro de 2020; 104º da Fundação e 66º da Emancipação Política (Lei 3621).

Cláudio Antônio de Carvalho/Claudio da Farmácia
Presidente da Câmara Municipal

Vilmar Francisco Pimentel
1º Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 593/2020

Dispõe sobre conceder 120(cento e vinte) dias de licença a pedido e sem remuneração, ao Vereador THIAGO TEIXEIRENSE MUNIZ, para tratar de assuntos particulares.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU **CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO/CLÁUDIO DA FARMÁCIA**, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Com fulcro no Art. 20 e 25 do Regimento Interno, inciso II do Art. 46 da Lei Orgânica deste município, fica concedido 120(cento e vinte) dias de licença a pedido e sem remuneração, ao Vereador THIAGO TEIXEIRENSE MUNIZ, do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, para tratar de assuntos particulares, a partir de **19 de setembro de 2020**, podendo retornar as suas atividades constitucionais a qualquer tempo que assim desejar.

Art. 2º Para preencher a vaga decorrente da licença concedida ao vereador fica convocado o Suplente da Coligação deste, conforme determina o art. 25 do Regimento Interno, para tomar posse no cargo vago em decorrência desta licença.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 18 de setembro de 2020; 104º da Fundação e 66º da Emancipação Política (Lei 3621).

Cláudio Antônio de Carvalho/Claudio da Farmácia
Presidente da Câmara Municipal

Vilmar Francisco Pimentel
1º Secretário da Câmara Municipal



SANEAR

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E OBRA
PORTARIA N.º 084/2020 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

*Designa colaboradores para
exercer a função*

*de fiscal titular e fiscal
substituto de Contrato e Obra,*

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - - Designar os servidores **RONALDO ALMEIDA DE SOUZA**, Assessor Técnico de Operação do Sistema de Esgoto, como Fiscal Titular de contrato e **CÉLIO LOPES DA SILVA**, Assessor Técnico de Resíduos Sólidos, como Fiscal Substituto do Contrato e, designar **FABÍOLA RECH BERTINETTI BICO**, Engenheira Civil, como Fiscal Titular de Obra e **RENATA CASTILHO MORENO**, Arquiteta, como Fiscal Substituto de Obra do Contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
028/2020 TP nº. 05/2020	13/07/2020	HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA AGENCIA COMERCIAL DO SANEAR, LOCALIZADA NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 3.725.167,78

Artigo 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2020 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revoga-se a Portaria nº 076/2020 de 14/08/2020.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 18 de Setembro de 2020.

Terezinha Silva de Souza

Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida

Diretora Administrativa e Financeira



SANEAR

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 085/2020 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

*Designa colaboradores para
exercer a função*

*de fiscal titular e fiscal substituto de
Contrato,*

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **VALDIR ABRÃO**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
030/2020 PE nº. 02/2020	19/08/2020	TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS.	R\$ 399.999,99

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/08/2020 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 18 de Setembro de 2020.

Terezinha Silva de Souza

Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida

Diretora Administrativa e Financeira



SANEAR

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 086/2020 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

*Designa colaboradores para
exercer a função
de fiscal titular e fiscal substituto de
Contrato,*

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - - Designar os servidores **VALDIR ABRÃO**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
031/2020 PE nº. 02/2020	19/08/2020	NIVETEC INSTRUMENTA CAO E CONTROLE LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS.	R\$ 40.000,00

Artigo 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/08/2020 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 18 de Setembro de 2020.

Terezinha Silva de Souza

Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida

Diretora Administrativa e Financeira



SANEAR

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 087/2020 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

*Designa colaboradores para exercer a
função*

*de fiscal titular e fiscal substituto de
Contrato,*

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - - Designar os servidores **DENISE MARIA SODRÉ DE OLIVEIRA**, Engenheira Sanitarista, como Fiscal Titular de contrato e **CÉLIO LOPES DA SILVA**, Assessor Técnico de Resíduos Sólidos, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
032/2020 TP nº. 006/2020	20/08/2020	AVISERRA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD 1,50MM PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.	R\$ 173.504,60

Artigo 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/08/2020 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 18 de Setembro de 2020.

Terezinha Silva de Souza

Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida

Diretora Administrativa e Financeira



SANEAR

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 088/2020 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

*Designa colaboradores para
exercer a função*

*de fiscal titular e fiscal substituto de
Contrato,*

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **RONALDO ALMEIDA DE SOUZA**, Assessor Técnico de Operação do Sistema de Esgoto, como Fiscal Titular de contrato e **CÉLIO LOPES DA SILVA**, Assessor Técnico de Resíduos Sólidos, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato n.º</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
033/2020 CP n.º. 004/2020	20/08/2020	EBARA INDÚSTRIAS MECANICAS E COMERCIO LTDA.	ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS E SUBMERSAS DA MARCA EBARA, COM TESTES DE CARGAS E FORNECIMENTO DOS LAUDOS TÉCNICOS.	R\$ 1.440.330,60

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/08/2020 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 18 de Setembro de 2020.

Terezinha Silva de Souza

Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida

Diretora Administrativa e Financeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
32/2020	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DE ARAUJO	1.065,90	SEC. MUN. DE RECEITA	06/01/2020 A 31/10/2020	1281
RESCISÃO A PEDIDO DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 32/2020, A PARTIR DO DIA 20/09/2020.					

Rondonópolis/MT, 18 de Setembro de 2020.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.782, de 18 de setembro de 2020, sexta-feira.

ANEXO XIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

MÊS/ANO: SETEMBRO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
315/2020	23/03/20	ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- ME	AQUISIÇÃO DE 02 MOTONIVELADORAS SOBRE RODAS/PNEUS COM CABINE FECHADA JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 1.475.000,00 GLOBAL	23/03/2020 A 23/03/2021			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2020	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
1º TERMO ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA -EPP	186/2020	ADITIVO DE VALOR		R\$ 161.151,71	VALOR SUPRIMIDO R\$ 55.172,91



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.782, de 18 de setembro de 2020, sexta-feira.

2º TERMO ADITIVO DE VALOR	CODER	364/2020	ADITIVO DE VALOR		R\$ 54.976,62	
------------------------------	-------	----------	------------------	--	---------------	--

RESCISÃO

380/2019	CODER				
RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 380/2019, A PARTIR DO DIA 25/07/2020					

‘Rondonópolis-MT, 18 de Setembro de 2020.

**Departamento de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato**